



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: JOÃO PAULO DA SILVA ALVES	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Objeto: ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒ Locação/Aquisição de bens móveis e imóveis	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei 14.133/2021 ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão a ARP de outro órgão	
Prioridade da Contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Justificativa: A desapropriação de imóvel justifica-se por motivos de Utilidade Pública, considerando que o terreno pretendido para aquisição servirá para construção de empreendimento público.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos princípio lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados. Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Aquisição de Imóvel por meio de desapropriação, que deverá ser feita de forma amigável onde o proprietário será indenizado.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Preferencialmente até o dia 20 de março de 2025.

4. Créditos Orçamentários

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 105.000,00 global (cento e cinco mil reais).

4.1.1. Valor estimado custeio: R\$ 105.000,00 global (cento e cinco mil reais).

4.1.2. Valor estimado investimento: Não se aplica.

4.2. Plano Orçamentário: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel para Obras Públicas.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal de Contrato:

– A ser designado

Integrante da equipe de Apoio:

– José Edivaldo de Jesus

Gestor do Contrato:

– A ser designado

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.


JOÃO PAULO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

Quinta-feira, 06 de Março de 2025.